

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 450/90, de 07 de Junho de 1.990.

Dispõe sobre a implantação de ro cas comunitárias e dá outras pro vidências.

FAÇO SABER que a Câmara Munici-'
pal de Araguatins, Estado do Tocantins aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar no Município, o sistema de roça comunitária em terras cedidas periodicamente por fazendeiros do Município.

Art. 29 - O Município através do Executivo Municipal con segue com fazendeiros a título de empréstimo a área necessária! desmata mecanicamente, ara e gradeia e divide entre pessoas interessadas no cultivo.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, baixará Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 1.990.

Nemésio de Sousa Parente

- Presidente -

Manoel Messias de Freitas

- 1º Secretário -

Schartiao Aranje Francis

Sebastião Araujo Ferreira

- 2º Secretário -